

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC

Nº. **030/2023**

Protocolo Nº.	202311215817326212	Data de emissão	21/12/2023	Validade do CATRARCC	23/06/2024				
Razão Social	ADMILSON VIEIRA DE MORAES ME								
Nome Fantasia	ADMILSON VIEIRA D	DE MORAES	CNPJ 84.890.060/000						
Atividade	Em análise								
Nº Autorização Ambiental		Órgão Insti pedidor	tuto Água e Terra - IAT	Validade da Licença 23/06/2023 Ambiental					
Endereço	RUA CORONEL ANÍBAL DOS SANTOS, 60			Telefones	(41) 3779-1599 (41) 99951-2967				

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas		Α			В			D
Resíduos autorizados								
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão		CAPITAL						
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas		Volume (m³)	N⁰ caçambas	Volume (m³)	N⁰ caçambas
5 m³	100							
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³		
MDC 1H62		10 m³		BDL 1159		10 m³		
AUE 6087		10	10 m³					
Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos			Class Autoriza		Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
MARTINAÇO - COMERCIO DE SUCATA LTDA - ME - ESTRADA DO GANCHINHO, 2290 - UMBARÁ - CURITIBA / PR			В		SOMENTE METAL	LAS 206550 - R1 IAT	19/10/2026	DECLARAÇÃO
HFG - RECICLAGEM DE GESSO LTDA - RUA ALUÍSIO DE AZEVEDO, 972 - VARGEM GRANDE - PINHAIS / PR			В		SOMENTE GESSO / DRYWALL	LAS 253428-R1	17/09/2027	03/05/2024
BALDAN - ELEOVANIR ALESSON BALDAN - AVENIDA MATO GROSSO, 3100 - SANTA TEREZINHA - FAZENDA RIO GRANDE / PR			A e I	В	INCLUSIVE SOLO EXCETO GESSO / DRYWALL	LO 302844-R2	25/08/2025	15/06/2024
LED - LICENCIA AMBIENTAL - RU 405 - JARDIM IG	A e l	В	EXCETO SOLO GESSO / DRYWALL	LO 275231-R3	02/08/2024	03/05/2024		
BYOCOM SOLUÇÕES DE RESÍDUOS AMBIENTAIS - RUA JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS, 1380 - EUCALIPTOS - FAZENDA RIO GRANDE / PR			В		SOMENTE VEGETAÇÃO / MADEIRA	LO 222467-R1	03/03/2025	INDETERMINADO
SCROCCARO COMÉRCIO DE MADEIRAS - RUA ILÍRIA MARIA ZONTA BONATO, 942 - UMBARÁ - CURITIBA / PR			В		SOMENTE MADEIRA	LO 238100R1	21/06/2027	DECLARAÇÃO
SOLVI ESSENCIS AMBIENTAL S.A RUA PALMENSES, 4005 - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA / PR			Cel	D	EXCETO A e B	22000476	09/09/2025	23/06/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

- 1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- 2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- 3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais
- 4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- 5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.
- *Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 Art. 11 § 3º.
- **Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.
- ***Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.***
- ****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais: null



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Documento vinculado ao protocolo 202311215817326212